



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.003852/2019-56

Contrato nº SR/03-00286/2020

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº286/2020, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA FORMA ABAIXO:**

**PREÂMBULO  
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**(1) DAS PARTES**

**1.1 - CONTRATANTE** - O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional-substituto, Sr. THIAGO BORGES PITOMBEIRA, nomeado pela Portaria nº 291, de 18 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 024.██████████45, portador do Documento de Identidade nº 20██████████27, SSP-CE.

**1.2 - CONTRATADA** - A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS, representada pelo sr. Luciano Rodrigo Weiland Cargo: gerente te de Rede, Estado civil: Casado Id.: 30██████████09 CPF: 952.██████████-04, e sra Leidiane Caroline Ongaratto Estado civil: Solteira Id.10██████████94-SSP/RS CPF: 018.██████████-71

**(2) DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

**(3) DO OBJETO** -

### **3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº286/2020.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO/PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 04.05.2021 a 04.05.2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de **R\$ 300.963,41 (trezentos mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, sendo que o valor médio mensal fica em R\$ 25.080,28 (vinte e cinco mil e oitenta reais e vinte e oito centavos). A formação deste valor está discriminada no **Anexo I** deste termo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2021, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Elemento de Despesa: 339030 e 339039 e Fonte de Recurso: 0150393003, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000009 E 2021NE0000010 seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

- a. Gestão/Unidade: 393024
- b. Fonte: 0150393003
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d. Elemento de Despesa: 339030 e 339039;
- e. PI: DAF00003

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA DA CONTRATADA**

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, a garantia da contratada deverá ser de R\$ 15.048,17 (quinze mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos), no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total, em observância à Cláusula Oitava do contrato original, devendo seu prazo ser estendido por mais 12 meses, albergando todo o novo período dilatado e mais 90 dias após a vigência contratual.

#### **CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.).

E para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza – CE, 15 de abril de 2021.

*(assinado eletronicamente)*  
**THIAGO BORGES PITOMBEIRA**  
 Superintendente Regional Substituto do DNIT no Estado do Ceará

*(assinado eletronicamente)*  
**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
 Representante da Empresa

#### **Anexo I**

<b>Item</b>	<b>CATMAT/ CATSER</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Quant. Anual</b>	<b>Valor Anual R\$</b>
01	16993	Diesel Comum	Litros	3,5234	25.274	89.050,41
02	16993	Diesel S10	Litros	3,6103	20.864	75.325,30
03	16950	Gasolina	Litros	4,3156	7.195	31.050,74
04	47627	Álcool Combustível	Litros	2,8181	86	242,36
05	3565	Manutenção Veicular (serviços)	Unidade	199,80	158	31.568,40

06	192590	Manutenção Veicular (peças)	Unidade	299,70	246	73.726,20
<b>TOTAL GERAL ANUAL R\$</b>						<b>300.963,41</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará-Substituto(a)**, em 03/05/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7959273** e o código CRC **BF521617**.

Referência: Processo nº 50603.003852/2019-56

SEI nº 7959273



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |